



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1050

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacao@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 008/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na aquisição de itens abaixo relacionados, para ser utilizado em extensões de rede do Município e manutenções preventivas e corretivas no Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, de acordo especificações a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Tubo PVC soldável marrom DN 25mm X 6m	Br	40
02	Tubo PVC soldável marrom DN 32mm X 6m	Br	20
03	Tubo PVC soldável marrom DN 40mm X 6m	Br	20
04	Tubo PVC soldável DN 50mm X 6m	Br	10
05	Tubo PVC PBA classe 15 DN 50mm DE 60mm X 6m com respectivos anéis de borracha	Br	20
06	Tubo PVC PBA classe 15 DN 65mm DE 75mm X 6m com respectivos anéis de borracha	Br	06
07	Tubo PVC PBA classe 15 DN 75mm DE 85mm X 6m com respectivos anéis de borracha	Br	06
08	Tubo PVC PBA classe 15 DN 100mm DE 110mm X 6m com respectivos anéis de borracha	Br	02
09	Tubo PVC Ocre coletor de esgoto NBR 7362-1 liso DN 100mm X 6m com respectivos anéis de borracha	Br	06
10	Tubo PVC Ocre coletor de esgoto JEI NBR ISO 21138-3 corrugado DN 150mm X 6m	Br	06
11	Tubo PVC Ocre coletor de esgoto JEI NBR ISO 21138-3 corrugado DN 200 mm X 6m	Br	04
12	Tubo PVC Branco Esgoto 100mm X 6m	Br	08
13	Tubo PVC Branco esgoto 150mm X 6m	Br	05
14	Selin elástico universal 100 mm para tubo corrugado com respectivos anéis de borracha	uni	20
15	Tubo PEAD azul de 20mm X 100m 1 Mpa	uni	08
16	Adaptador PEAD 3/4" X 20mm	uni	300
17	Te PEAD de 20mm	uni	100
18	Cotovelo Soldável de 90° X 25mm	uni	200
19	Luva soldável comum de 25mm	uni	200
20	Cotovelo Soldável de 45° X 25mm	uni	100
21	Adaptador curto 25mm X 3/4"	uni	200





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



22	Cotovelo Azul bucha de latão LR 25mm X 3/4"	Uni	100
23	Luva Azul bucha de latão LR 25mm X 3/4"	uni	150
24	Registro de esfera 3/4" Bronze	uni	20
25	Fita veda rosca 18mm X 50m	uni	250
26	Vedante de torneira de 3/4"	uni	100
27	Vedante de torneira de 1/2"	uni	200
28	Lamina de serra 18 X 24	uni	300
29	Torneira de jardim 3/4" Bronze	uni	10
30	Luva PVC Soldável de 32mm	uni	30
31	Luva PVC Soldável marrom 40mm	uni	20
32	Luva PVC Soldável marrom 50mm	uni	20
33	Lixa ferro grana nº 120	uni	100
34	Adesivo Plástico bisnaga 170g	uni	100
35	Luva Galvanizada 3/4"	uni	50
36	Cotovelo Galvanizado 3/4"	uni	50
37	Tê galvanizado 3/4"	uni	30
38	Niple galvanizado 3/4"	uni	50
39	Adaptador curto PVC soldável 32mm	uni	30
40	Luva de correr PVC 60mm	uni	15
41	Parafuso S-10 com bucha	uni	40
42	Desengripante spray 300 ml	uni	20
43	Tubo galvanizado NBR5580 3"x3,35x6m	Br	06
44	Luva galvanizada 3" NBR5580	uni	10
45	Niple galvanizado de 3" NBR5580	uni	03
46	Registro de gaveta metálico 3"	uni	01
47	Válvula de retenção horizontal de 3"	uni	01
48	Adaptador PVC Soldável marrom 40mm	uni	20
49	Cotovelo PVC Soldável marrom 40mm	uni	20
50	Adaptador PVC Soldável marrom 50mm	uni	20
51	Cotovelo PVC Soldável marrom 50mm	uni	20
52	Adaptador PVC Soldável marrom 60mm	uni	20
53	Cotovelo PVC Soldável marrom 60mm	uni	20
54	Adaptador PVC Soldável marrom DN 65mm	uni	10
55	Cotovelo PVC Soldável marrom DN 65mm	uni	10
56	Adaptador PVC Soldável marrom DN 75mm	uni	10
57	Cotovelo PVC Soldável marrom DN 75mm	uni	10
58	Cap soldável 25mm	uni	20
59	Tampão de Ferro Fundido 600mm	uni	05
60	Junta Gibault Ferro 50mm X PVC DN 50mm com bojo de 90mm e respectivos anéis e parafusos	uni	30
61	Junta Gibault CA 75mm X PVC DN 75mm com bojo de 90mm e respectivos anéis e parafusos	uni	20

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
28/02/2024	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 23 de fevereiro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 009/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, para ser utilizado nos serviços de roçagem prestados pelo município conforme solicitação do Departamento de Paisagismo e de acordo especificações a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN.	07	Roçadeira FS 221 Dados técnicos: - Cilindrada [cc] 37,7 - Potência [kW] 1.7 - Peso [kg] 7,7 Z03110Z03111 - Valor de vibração na esquerda m/s² 2) 5.8 - Valor de vibração na direita m/s² 2) 5.7 - Comprimento total cm 3) 178 - Diâmetro do círculo de corte mm 420 - Capacidade do tanque l 0.75
			- Motor de dois tempos foi projetado visando uma manutenção mínima e um uso eficiente de combustível, mesmo em níveis elevados de potência. Utilize como combustível uma mistura de gasolina e óleo de motor. - O cabo multifuncional está integrado no cabo de manejo das roçadeiras. Nas roçadeiras com cabo circular os elementos de manuseio estão integrados no eixo.
02	Un.	04	Soprador BR 800 Dados técnicos: - Valor Cilindrada cm³ 79.9 - Peso kg 10.6 - Velocidade máxima do ar Z14 216 - Vazão de ar m³/h 1,700

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



		Vazão de ar Z0 11,000 O motor STIHL 4-Mix® é um motor a 4 tempos (ou equivalente)
--	--	---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
28/02/2024	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 23 de fevereiro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2

2

Processo Administrativo 005/2024 – Processo de Parceria 002/2024 – Chamamento Público 001/2024 – A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público, o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data da sessão de entrega e julgamento das propostas: 27 de março de 2024, às 09 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, telefone (18) 3743-6020, e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 018/2021
OBJETO: prestação de serviços gerais de limpeza predial, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de insalubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Vistos. Trata-se de recurso/manifestação apresentada em 07 de fevereiro de 2024 pela empresa **FRANPAV CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.842.968/0001-12, quanto a notificação encaminhada por essa Secretaria, comprovadamente recebida pela mesma no dia 05 de fevereiro de 2024, para apurar a eventual inexecução do contrato em epígrafe;

Considerando o contido na notificação supra, mormente quanto ao previsto na cláusula 6.3 do contrato, onde tendo em vista a não realização dos pagamentos aos seus funcionários, a contratada não teve como apresentar os comprovantes exigidos para a liberação do pagamento devido pela contratante pela execução dos serviços contratados/prestados, conforme o contido na cláusula 6.3.2, oportunidade em que os pagamentos referentes a Dezembro/23 e Janeiro/24 não foram realizados até o momento, estando portanto retidos pela Administração;

Considerando que por conta disso, os serviços não foram devidamente prestados durante a execução contratual, por conta de paralisação de parcela dos agentes de limpeza em dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24;

Considerando o contido no recurso/manifestação apresentada pela contratada, mormente quanto às propostas de pagamento direto dos valores devidos aos funcionários, pela contratante, com a liberação posterior do saldo residual para a empresa, sem contestar contudo, o quanto relatado em relação a inexecução contratual;

Considerando a garantia do contraditório e da ampla defesa;

DECIDO pela rescisão contratual, com fulcro na cláusula 17 do Contrato, bem como nos artigos 78, II e 79, I da Lei 8.666/93;

Diante da conduta perpetrada pela empresa, aplico a **penalidade de multa** correspondente a 10%(dez por cento) do valor dos serviços não prestados durante a execução, contratual, conforme acima especificado, nos termos das cláusulas 15.1.b,II e 16 do contrato, bem como a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos**, conforme o disposto na cláusula 15.1.c e no artigo 87, III da Lei 8.666/93;

Antes da mensuração/aplicação da multa(10%), deve ser dado direito de manifestação prévio à contratada, com indicação dos períodos de serviço não executados.

Considerando a proposta realizada pela empresa, visando minimizar os prejuízos sofridos pelos funcionários da contratada, determino seja realizado o pagamento somente dos valores devidos aos mesmos pela prestação dos serviços objeto do contrato, mediante os valores

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



retidos pela Administração, com a apresentação pela empresa, dos valores devidos, com vistas inclusive a evitar a responsabilidade subsidiária do município em eventuais reclamações trabalhistas, mantendo a retenção do saldo residual, até o cumprimento das demais obrigações contratuais, por parte da empresa.

Registre-se, Publique-se e Intime-se, com vistas ao cumprimento do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ilha Solteira, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDA GARCIA MOMESSO DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 07/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente Administrativo – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
20º	VICTOR MOLIERI DE OLIVEIRA	460250103

Agente de serviços – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
25º	NADIR FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	221847728
26º	CRISTIANO FARIAS DE OLIVEIRA	526131809

Cuidador Escolar – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
15º	BRIDGIT KETHELEEN MONARI HENCK	323671160

Reparador Geral – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
8º	MARCOS PAULO DE MATOS	372522841

Lavador – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	MARCELO LUIS DA COSTA FIGO	195803589
2º	HENRIQUE MORAES SILVA	408884769

Dentista com especialidade em Implantodontia – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	MARIELE VERTUAN	405253308

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP

www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 23 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



IPREM

Passoio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO – 001/2024

Contrato nº 001/2024 - Processo nº 001/2024 - Dispensa nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos auxiliares na elaboração de Demonstrativos Previdenciários (DIPR, DAIR, DPIN), auxílio na elaboração de processos de benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte requeridos pelos segurados do Instituto de Previdência Municipal Ilha Solteira/SP.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Contratado: L.A ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA E CONTABIL LTDA.
Vigência: 12(doze) meses do dia 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Mensal: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Ilha Solteira/SP, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15 DO CONTRATO Nº 125/2016
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** CLAUDIA BRAUNA DE OLIVEIRA DRUZIAN. **OBJETO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM PRORROGAR O CONTRATO Nº 125/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, ÀTE 02 DE AGOSTO DE 2024, COM BASE E FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.233/2016, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO PASSEIO PARANAGUÁ, Nº 306, ZONA SUL, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO AMPARO DE FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA DANIFICADA POR DEFEITO OCORRIDO NA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **VALOR:** R\$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais)

ILHA SOLTEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito, conforme Decreto Municipal nº 6402/2017, em 20 de fevereiro de 2024, do Recinto de Exposições - FAPIC, localizado na Avenida Brasil Sul, 1771, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, “14º LEILÃO DIREITO DE VIVER”, no dia 07 de abril de 2024, o dia todo, ao Hospital de Amor de Barretos, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, neste ato representada por seu Coordenador, Cristiano Luidy de Queiroz, portador do RG nº 33.570.156-5 SSP/SP, CPF nº 301.921.738-55, onde a AUTORIZADA poderá ocupar o recinto a partir das 08h00, do dia 1º de abril de 2024 e se responsabiliza pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 09/04/2024, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 079/2023, de 20 de fevereiro de 2024.

Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL DADETUR Nº 209/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. **VALOR:** R\$ 1.791.309,45 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 001/2024**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, CNPJ 53.970.836/0001-85. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – ABRIGO INSTITUCIONAL, DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R\$ 176.000,00.

ILHA SOLTEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 021/2019
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIA: JOVELINO ANTÔNIO DOS SANTOS LANCHONETE - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 05 ANOS (IGUAL PERÍODO) DA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA GLEBA F – SEGUNDA ÁREA, NÃO DESDOBRADA, COM ACESSO PELA AVENIDA KARIN MIGUEL (ANTIGO SISTEMA VIÁRIO 1ª ÁREA), NA MARGEM ESQUERDA DO LAGO DA HIDROELÉTRICA DE ILHA SOLTEIRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE, TRANSFERINDO O TÉRMINO PARA 08 DE FEVEREIRO DE 2029, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

VALOR: 05 (CINCO) U. F. M. – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 046/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da revisão do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, adjudicando o seu objeto a **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, com valor global de **R\$233.666,66 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Marcos Antônio Rocha	Alameda das Primaveraes	093	C	29
Everaldo Leandro de Moraes	Rua Dias Gomes	094	JIS-26	11
Jacir Bonfim	Rua Dias Gomes	095	JIS-26	10
José maria Pereira	Rua Dias Gomes	096	JIS-25	21
Breno Koga Trava	Rua Dias Gomes	097	JIS-20	09
José Luiz de Paula	Rua Dias Gomes	098	JIS-18	28
Lucimar Milhevez Maciel	Rua Rachel de Queiroz	099	JIS-22	11
Joarez Matias	Rua Rachel de Queiroz	100	JIS-21	08
Cleiton da Silva Ferreira	Rua Rachel de Queiroz	101	JIS-18	01
Camila Oyama	Rua Rachel de Queiroz	102	JIS-17	26
Simone dos Santos Bonfim	Rua Rachel de Queiroz	103	JIS-17	25
Raimundo Maciel Neto	Rua Rachel de Queiroz	104	JIS-17	16
Renata Sanches Ferreira Rocha	Rua Rachel de Queiroz	105	JIS-13	11
Livia Fialho e Souza	Rua Rachel de Queiroz	106	JIS-10	26
Procopio Furquim Camargo Neto	Rua Rachel de Queiroz	107	JIS-10	16
Carlos Roberto Chagas	Rua Rachel de Queiroz	108	JIS-09	06
Carlos José Cardoso	Rua Rachel de Queiroz	109	JIS-09	03
Clelia Cristina dos Santos Souza	Rua Rachel de Queiroz	110	JIS-09	01
Teresinha Gonçalves da Cruz	Rua Mario de Andrade	111	JIS-05	07
Geraldo Pedro da Silva	Rua Mario de Andrade	112	JIS-05	08
Nara Meeurreren	Rua Mario de Andrade	113	JIS-10	01
Eliezer Cavalcante Vicente	Rua Mario de Andrade	114	JIS-11	16
Maria Valentina Nieto	Rua Mario de Andrade	115	JIS-11	12
Marcos Henrique de Oliveira	Rua Mario de Andrade	116	JIS-11	01
Edson Pereira Correa	Rua Mario de Andrade	117	JIS-12	12
Wilson Justino Ferreira	Rua Mario de Andrade	118	JIS-12	10

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Nerci Ferreira Sales	Rua Mario de Andrade	119	JIS-12	02
Carlos Alberto de Pinho	Rua Mario de Andrade	120	JIS-15	11
Sérgio Luiz da Silva	Rua Mario de Andrade	121	JIS-16	16
Manoel Ribeiro da Silva	Rua Mario de Andrade	122	JIS-16	03
Cleber Rodrigues da Silva	Rua Mario de Andrade	123	JIS-17	02
Maria Deuzilma dos Santos Oliveira	Rua Tomás Antônio Gonzaga	124	JIS-09	25
José Adcildo Ribeiro Junior	Rua Tomás Antônio Gonzaga	125	JIS-09	17
Mariana Castaldi Silva	Rua Tomás Antônio Gonzaga	126	JIS-09	19
Cleiton Suzuki dos Santos	Rua Tomás Antônio Gonzaga	127	JIS-13	17
Diogo Tiago da Silva	Rua Tomás Antônio Gonzaga	128	JIS-14	12
Alcides Leoncio	Rua Tomás Antônio Gonzaga	129	JIS-14	09
Eloiza Santana Seixas	Rua Itapajé	130	CE-14	35
Walter da Costa	Rua Itapajé	131	CE-14	33
Maurício Nunes de Lima	Rua Itapajé	132	CE-14	31
Marcos Antônio da Silva	Rua 29	133	JA-27	25
Francisco Carlos Viela dos Rporeis	Rua Praia do Leblon	134	PP-H	03
Ana Romualda Hamamoto	Rua Praia de Porto de Galinhas	135	PP-G	05
Andreia Alves dos Santos	Rua Praia de Porto de Galinhas	136	PP-G	09
Regina Souza da Silva	Rua Praia de Porto de Galinhas	137	PP-G	14
Eugênia Brunilda Opazo Uribe	Rua Praia de Porto de Galinhas	138	PP-H	05
José Luiz ramos	Rua Praia de Ipanema	139	PP-F	08
Dilma Cosmo Morilla	Rua Praia de Ipanema	140	PP-F	09
Alexandre Roberto de Aquino	Rua Praia de Ipanema	141	PP-F	11
Alexandre Roberto de Aquino	Rua Praia de Ipanema	142	PP-F	12
Iara Tamaki Silva	Rua Praia de Ipanema	143	PP-G	25
Jurandir Bento Gulo	Rua Praia de Ipanema	144	PP-G	24
Karina B Rodrigues	Rua Praia de Ipanema	145	PP-G	22
Ronaldo Zacarias de Azevedo	Rua Boa Viagem	146	PP-E	10
Patricia Miessi Caires	Rua Boa Viagem	147	PP-F	13
Edwiges Mendes dos Santos	Rua Boa Viagem	148	PP-F	14
Aurea Alves	Rua Boa Viagem	149	PP-F	15
João José Medeiros	Rua Boa Viagem	150	PP-F	18
Célia Regina Marques dos Reis Silva	Av. Praia de Copacabana	161	PP-D	11
Maurício Aparecido Ramos	Av. Praia de Copacabana	162	PP-E	22
Odair Luis da Silva	Av. Praia de Copacabana	163	PP-E	19

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Rogério Kenji S Tsuda	Rua Praia Jericoacoara	164	PP-E	02
Luiz Henrique Carrenho	Rua Praia Jericoacoara	165	PP-E	03
Jurandir Candido de Souza	Rua Praia Joaquina	166	PP-C	01
Carlos José de Santana	Rua Praia Joaquina	167	PP-C	04
Edna Célia Barbosa dos Santos	Rua Praia Joaquina	168	PP-D	18
José Antônio Azevedo	Rua Praia Joaquina	169	PP-D	16
Lo Chi Chen	Rua Praia de Maresias	170	PP-C	16
Lo Chi Chen	Rua Praia de Maresias	171	PP-C	15
Eugênia Brunilda Opazo Uribe	Rua Praia de Maresias	172	PP-C	12
Sandra Helena Smania Gomes da Silva	Rua Praia de Maresias	173	PP-C	11
Manoel dos Passos Padilha	Rua Praia de Maresias	174	PP-C	10
João Carlos e Silva	Rua Praia de Maresias	175	PP-B	05
João Carlos e Silva	Rua Praia de Maresias	176	PP-B	06

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.
Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área sancada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 19 de Fevereiro de 2024


Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

PORTARIA nº 079/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pelo Sr. Cristiano Luidy de Queiroz, Coordenador Hospital de Amor de Barretos do **Hospital de Amor de Barretos**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o **Hospital de Amor de Barretos**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0007-08, representado pelo Sr. Cristiano Luidy de Queiroz, RG nº 33.570.156-5 SSP/SP, CPF Nº 301.921.738-55, a usar o Recinto de Exposições – FAPIC, com a finalidade de realizar **“14º LEILÃO DIREITO DE VIVER”** no dia 07 de abril de 2024, o dia todo.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 1º de abril de 2024, a partir das 8hs, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º será gratuita, conforme parágrafo único, artigo 4º do Decreto Municipal nº 6402/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 080/2024.

"Altera dispositivos da Portaria nº401/2022, de 4 de novembro de 2022, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.30 da Lei Complementar nº 1/1993, bem como do Decreto nº 7284/2022, que regulamenta a avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, visando a substituição da servidora Karine Corcioli Miguel Magnani – RG17.775.362-6, pela servidora Márcia Raquel Venturini Baggio - RG: 00.128.552-2.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 401/2022, permanecem inalterados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 088/2024.

"Altera Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º O inciso III, do §1º, do artigo 1º, da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Elias Lopes Vieira

Suplente: Osvaldo Emílio Zanqueta Tanaka

Artigo 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 401/2023, de 24 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 086/2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente Portaria, designar a Sra. ANA CAROLINA COCHITO VICENTE GUERRA, RG nº 44.886.430-7, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer as funções de SECRETÁRIO EXECUTIVO dos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – COMASIS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente as Portarias nºs 114/2021, de 06/04/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 21 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 056/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Jeniffer Santos Soares, RG: 41.480.518-5**, no cargo de **Professor Educação Infantil**, referência **13-A2** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **01/02/2024** e término dia **01/02/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 31 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Publicado por incorreção

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 067/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de
Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de
01/02/2024, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de
1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de
setembro de 2019, **Tania Jose de Oliveira**, RG: **12.364.837-3 SSP/SP**, do cargo de
Educador de Creche– Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 068/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de
Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de
01/02/2024, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de
1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de
setembro de 2019, **Jose Bonfim Dutra da Silva**, RG: **15578953 SSP/SP**, do cargo de
Operador De Bomba S.A.E.– Referência **A-07**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 069/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de
Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de
01/02/2024, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de
1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de
setembro de 2019, **Brigite Maria dos Reis Tabarelli**, RG: **15823575-7 SSP/SP**, do cargo
de **Professor Educacao Infantil**– Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 070/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de
Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de
01/02/2024, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de
1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de
setembro de 2019, **Claudia Regina Fatori**, RG: **132848855 SSP/SP**, do cargo de
Professor Educacao Basica I– Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 071/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/02/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Vitor Aparecido da Silva**, RG: **14.833.902-5 SSP/SP**, do cargo de **Tecnico De Enfermagem**– Referência **A-11**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 072/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/02/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Maria Cristina Bonfim Caires**, RG: **20.732.5674 SSP/SP**, do cargo de **Guarda Municipal Feminino** – Referência **A-07**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 073/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/02/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Luiz Carlos Pavão**, RG: **96522744 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 074/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **17/02/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Camilla Cotrin de Lima**, RG: **54604471-2 SSP/SP**, do cargo de **Assistente Social** – Referência **A-18**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 075/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **13/02/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M., **Daniel Fernandes Amaral**, RG: **52983671-3 SSP/SP**, do cargo de **Reparador Geral** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 076/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Daniel Moreira dos Santos**, portador do RG: **24810319-1 SSP/RJ**, classificado (a) em **6º** lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e pardas, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 077/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que foi feita a nomeação de **Marcia Cristiani dos Santos Joaquim**, RG: **34.005.261-2 SSP/SP**, para o cargo de **Professor e Educação Básica I**, na data de 013 de dezembro de 2023, dando à mesma o prazo de 30 dias corridos para a posse no referido cargo, através da Portaria 701/2023;

CONSIDERANDO que foi solicitada pela mesma, conforme Portaria 702/2023, a prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, totalizando assim 60 dias corridos;

CONSIDERANDO que o referido prazo terminou no dia 10/02/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Anular os efeitos da portaria de nomeação 701/ 2023, por não comparecimento da candidata para tomar posse do cargo, dentro do prazo concedido.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 078/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **André dos Santos Bonfim**, portador do RG: **33.713.716-X SSP/SP**, classificado (a) em **23º** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 081/2024

"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal, DEBORA CRISTIANE NOGUEIRA, RG: 26.726.958-4, no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 05/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 082/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Meire Evelyn de Souza Santos**, portador (a) do RG: 40.179.488-X SSP/SP, classificado (a) em 32º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 83/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Thais Fernanda Tobal Herrero**, RG: 34.004.667-3 das funções de **Chefe do Setor de Saúde Mental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2024, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (40h/s)**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 128/2021.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 084/2024

"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal, **Natalia Rodrigues Ribeiro**, RG: 41.355.933-6, no cargo de Educador de Creche, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 085/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Rogério Alves Araújo**, portador do RG: **40.302.204-8 SSP/SP**, classificado (a) em **32º** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Motorista** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 087/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Catiane Aparecida Guimarães**, portador (a) do RG: **34173287-4 SSP/SP**, classificado (a) em **1º** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 a realizar-se: Dia 28/02/2024 - às 10h
Local: Câmara Municipal de Ilha Solteira/SP

Departamento Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 089/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Edilma Urçulino de Souza**, portador (a) do RG: **33.570.160-7 SSP/SP**, classificado (a) em **31º** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

